

LEI Nº 1.128 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1.989
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICIPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS
CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de setembro de 1.989, **aprovou**, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelin Theodoro de Lima
Ofeval Motor

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

| | NCz\$ |
|---|-----------|
| <u>Secretaria da Prefeitura</u> | |
| 3.3.1.03.07.021.2.3111 - Pessoal Civil..... | 50.000,00 |
| 3.3.1.03.07.021.2.3120 - Material de Consumo:..... | 20.000,00 |
| <u>Estabelecimentos Escolares</u> | |
| 4.4.1.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo:..... | 30.000,00 |
| 4.4.1.08.42.188.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... | 15.000,00 |
| <u>Merenda Escolar</u> | |
| 4.4.2.08.42.427.2.3111 - Pessoal Civil:.... | 30.000,00 |
| 4.4.2.08.42.427.2.3120 - Material de Consumo:..... | 50.000,00 |

5.5.8.10.58.575.2.3120 - Material de Consumo:..... 30.000,00

Saúde

6.6.1.13.75.428.2.3111 - Pessoal Civil:.... 50.000,00

6.6.1.13.75.428.2.4120 - Equipamentos e Material Permanente: 50.000,00

Assistência Social

7.7.1.15.81.487.2.3111 - Pessoal Civil:.... 20.000,00

7.7.1.15.81.487.2.3120 - Material de Consumo:..... 80.000,00

7.7.1.15.81.487.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 30.000,00

Previdência Social

7.7.2.15.82.492.2.3113-01 - Contribuição ao INAMPS:..... 100.000,00

7.7.2.15.82.495.2.3251 - Inativos:..... 15.000,00

7.7.2.15.82.495.2.3252 - Pensionistas:..... 10.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

8.8.2.16.88.534.2.3120 - Material de Consumo:..... 20.000,00

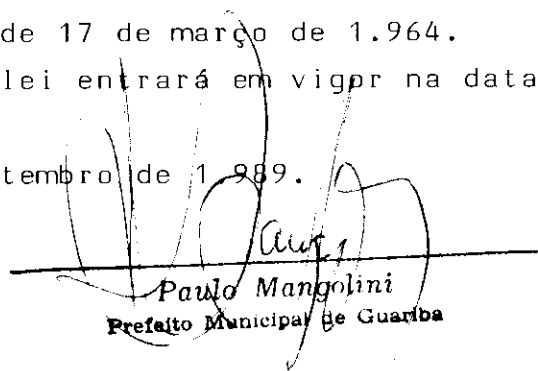
8.8.2.16.88.534.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 20.000,00

TOTAL:..... 620.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

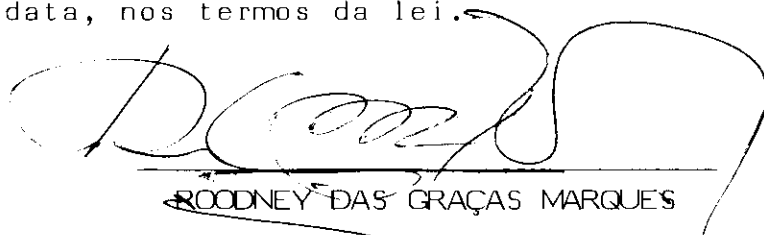
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de setembro de 1.989.


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba

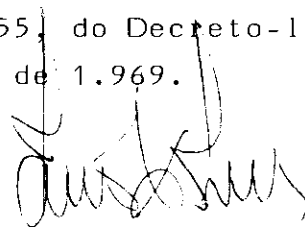
Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Curitiba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

